**EDITAL PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**FAMEC**

 **2020/2021**

 A Coordenação de pós-graduação, pesquisa e extensão das FAMEC, nos termos da legislação, torna público, a seleção para o Programa de Bolsa de Iniciação Cientifica para ciclo de pesquisa 2020/2021 obedecerá às condições do presente **Edital.**

1. **INSCRIÇÃO**

**1.1.-DATA DE INSCRIÇÃO DE 24/5 a 24/6 de 2020**

1.2. A Inscrição será efetuada pelo **professor orientador com projeto de pesquisa aprovado (2020/2021)** em formulário anexo a esse edital a partir da data da publicação do Edital, e enviada para o e-mail lhgaeta@gmail.com

1.3. Período de Vigência da bolsa será de 6 (seis) meses a contar da data da aprovação da bolsa, prorrogáveis por mais 6 meses após apresentação de relatório e a critério do professor orientador.

1.4. Cada Projeto aprovado terá no máximo 02 (dois) vagas de bolsista do Programa de Iniciação Cientifica alocadas em duas ementas do projeto de pesquisa .

1.4. Poderão se inscrever até 4 ( quatro) discentes para o Programa de Bolsistas Voluntários.

1.5. A divulgação do resultado 20/**7/2020**

1.6. No caso de pesquisa que envolva seres humanos o interessado deverá encaminhar simultaneamente o projeto ao Comitê de Ética para parecer.

1.7. O processo de seleção será realizado pelo professor responsável pelo projeto de pesquisa.

 **2. PERFIL E COMPROMISSO DO BOLSISTA**

2.1. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Instituição,

2.3. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq .

2.4. Manter aproveitamento e frequência nas disciplinas regulares de seu curso,

2.5. Apresentar relatórios de atividades exigidos nos termos e prazos estipulados durante a duração da bolsa.

2.6. O aluno bolsista deverá dedicar **04 (quatro) horas** semanais ao projeto de iniciação científica, em local definido pelo orientador

2.7. **Assinar o Termo de Compromisso.**

2.8. Participar da Oficina oferecida pela coordenação de pesquisa

2.9. Apresentar trabalho de conclusão da pesquisa no Seminário de Pesquisa e Iniciação Científica ao final do ciclo de pesquisa 2020/2021.

2.10. Apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas em **07/12/2020.**

 **3. REQUISITOS PARA O PROFESSOR ORIENTADOR**

3.1. O professor orientador deverá ser docente das FAMEC, possuir carga horária minima de de 8 horas semanais

3.2. Possuir título de Doutor ou Mestre .

3.3. Ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.4. Acompanhar o desempenho do bolsista no cumprimento das atividades propostas no cronograma do projeto de pesquisa.

3.5. Ter Projeto de Pesquisa aprovado pela Instituição

3.6. Orientar o bolsista na execução do projeto proposto e na elaboração de relatórios exigidos durante a vigência da bolsa.

3.7. Controlar o desempenho do aluno em relação ao cronograma traçado e entregas estabelecidas.

3.8-Para os projetos de pesquisa das áreas de conhecimento próprias dos cursos de Tecnólogos, poderão se candidatar, professores especialistas respeitando as mesmas condições, e requisitos estabelecidos no edital para pesquisa . O coordenador do projeto deverá ter no mínimo a titulação de Mestre.

 **4. BOLSA**

4.1. O valor da bolsa é de R$ 200,00 (duzentos reais) descontados diretamente no valor da matrícula e mensalidade escolar do curso do aluno, durante a vigência do período aprovado para o desenvolvimento da Iniciação Científica.

4.3. Serão oferecidas um total de 8 (oito) bolsas de iniciação científica.

4.2. A seleção dos alunos bolsistas levará em consideração o desempenho apresentado em seu curso até o momento da candidatura e entrevista realizada pelo professor orientador.

4.3. A distribuição das bolsas será feita após análise realizada por Comitê de Pesquisa Cientifica composto por 3 professores vinculados as FAMEC.

4.4. Caso o aluno já seja beneficiado por alguma outra bolsa pelas FAMEC valor da **soma dos benefícios não poderá exceder 50% do valor de sua mensalidade.**

4.5. O aluno poderá optar também pela modalidade voluntária, recebendo horas de atividades complementares pela atividade desenvolvida.

 **5. CERTIFICAÇÃO**

5.1. O certificado de iniciação cientifica será concedido a alunos e professores mediante:

 a) entrega de relatório parcial e final,

 b) frequência do aluno em 75% das atividades do projeto.

 **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos Coordenação de Pós-Graduação, pesquisa e extensão pesquisa ouvidas as Diretorias Geral e Acadêmica.

Cuiabá ,11 de maio de 2020

Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.